

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE ORÇAMENTOS № 23/2024

O Município de Catanduvas, inscrito no CNPJ nº 76.208.842/0001-03, com sede à Avenida dos Pioneiros, nº 500, cidade de Catanduvas/PR, neste ato representado por seu SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, senhor Francisco Alves dos Santos, declara aberto o Edital de Chamamento Público para Cotação Prévia de Orçamentos de Bens e Serviços destinados à REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACABAMENTO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, conforme especificações detalhadas no presente Edital.

1. Condições gerais

- 1.1. A busca de orçamentos não obriga o Município à contratação/aquisição dos itens constantes no presente Chamamento, nem garante a participação das empresas no processo licitatório;
- a) No caso de o Presente Chamamento der origem a um processo de dispensa de licitação, aí então será garantido o direito de participação daquelas empresas que enviaram orçamentos, e que estiverem aptas a contratar com a Administração Pública.
- 1.2. As quantidades poderão sofrer pequenas alterações, para mais ou para menos, no caso de posterior identificação de necessidade.
- 1.3. No caso de a empresa interessada identificar a necessidade de alteração na descrição do item para melhor adequação ao que é praticado no mercado, poderá informar à Administração Municipal para que, entendendo justo e necessário, faça as devidas adequações.

2. Recebimento dos orçamentos:

- **2.1 -** O prazo mínimo para recebimento dos orçamentos será de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação deste Edital de Chamamento.
- 2.2 Encerramento do prazo: O prazo de recebimento será encerrado somente, e tão logo, seja obtida a quantidade mínima de cotações para compor os preços de cada item relacionado para cumprimento da legislação.
- **2.3 -** Os orçamentos poderão ser enviados para o seguinte endereço de e-mail <u>licitacao@catanduvas.pr.gov.br</u>, ou serem entregues pessoalmente na Prefeitura Municipal de Catanduvas aos cuidados do Departamento de Licitação.

2.3.1 – Os orçamentos deverão:

- Ser datados:
- Assinados, seja digital ou manualmente;
- Constando prazo de validade:
- Constando CNPJ e endereço.

3. Tabela de descritivos e quantidades:

	Item	Qtde	Unid			Descrição	do	Material/S	ervi	0	Preço po m²	r
Fone/Fax				Execução	de	serviços	de	aplicação	de	revestimento		

E-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br



ceramico, seja lajota, ceramica, porcelanato.								
- A empresa deverá dispor de equipamentos e								
ferramentas necessárias para aplicação do mesmo.								

4. Especificidades/detalhamento/deslocamentos:

- 4.1 Deverão ser realizados serviços em todo prédio público, determinado na ordem de execução de serviço.
- 4.2 A empresa deverá dispor e utilizar todo e qualquer tipo de material, equipamento e ferramenta necessários.
- 4.3 O Município fornecerá as cerâmicas e rejuntes, tão somente.
- 4.4 Os serviços consistem em:
 - Retirada de revestimento existente em pisos e paredes (quando necessário);
- Retirada de imperfeições que restarem após retirada do revestimento (quando necessário);
 - Aplicação do revestimento novo;
 - Aplicação do rejunte sobre o revestimento;
 - Limpeza geral do local de execução do serviço
- 4.5 O Material retirado deverá ser depositado em equipamento (acondicionador) apropriado, cujo qual será disponibilizado, e recolhido, pelo município.
- 4.6 Também é de responsabilidade da empresa o fornecimento de Epi´s para os trabalhadores.
- 4.7 O deslocamento, alimentação e quaisquer outros gastos, inclusive tributos, correm por conta da contratada.

5. Prazo de Execução:

- 5.1 O prazo de execução de cada serviço será definido em cada ordem de serviço, sendo este condizente com as normas da construção civil;
- 5.2 O prazo para início dos trabalhos será sempre de no máximo 2 (dois) dias uteis após emissão da ordem de serviço.
- 5.3 O Prazo da Ata de registro de preços será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da lei.

6. Forma de entrega:

6.1 – Realização dos serviços, com entrega parcelada, conforme necessidade e solicitação da municipalidade.

7. Pagamento

- 7.1 O Município efetuará o pagamento da seguinte forma:
- a) Conforme execução:
- b) após a execução do serviço, e mediante apresentação de nota fiscal;
- c) em até 30 dias após execução do serviço e apresentação da nota fiscal;
- d) somente com emissão da nota fiscal, cuja qual deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

Fone/Fax (45) 3234-85008 emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços. E-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br



- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- 7.2 Somente será efetuado pagamento da quantidade entregue/retirada, sendo a quantidade definida conforme demanda/necessidade da municipalidade na execução dos programas propostos.
- 8. Prazo de Validade do Orçamento: 60 (sessenta) dias.
- 9. Disponibilização dos arquivos e seus anexos:

O presente documento pode ser solicitado na forma editável (em arquivo no formato.doc) através do e-mail licitacao@catanduvas.pr.gov.br, ou pelo telefone 45 – 3234-8500.

Catanduvas, 04 de abril de 2024.

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO